



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **RESOLUÇÃO NÚMERO 338**

De 30 de novembro de 2005

**Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Dá nova redação ao artigo 356, e revoga o artigo 357, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2005, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO :**

**Artigo 1º-** O artigo 356, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, revogados os seus parágrafo único e incisos I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 356-** Incumbe à Presidência da Câmara, através de Ato, estabelecer as normas de divulgação das “Semanas de Prestação de Contas”.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o artigo 357, seus incisos I, II, III, IV e parágrafo único.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano 2005 (dois mil e cinco).

**RONALDO NAPELOSO**

Presidente

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.*

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Diretor Geral

*Arquivado em livro próprio*